## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



ESTADO DE SÃO PAULO

OT	Maria	
OF.	N.O	
		-

LEI № 894, de 21 de dezembro de 1.971.

Autoriza a assinatura de convênio com a / Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, para transporte de alunos.

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar Convênio com a Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, para o / transporte de alunos de Paulistânia até Cabrália, em önibus daquela Municipalidade, para os exercício de 1.971 e 1.972.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei ocorrerão à conta de dotações próprias, consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro

Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal

de Agudos, na data supra.

de 1.971.

Dir. Administrativo